



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, situada a Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, Santana de Parnaíba / SP Cep. 06502-160, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30 e Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, na categoria da contratação dos serviços de gerenciamento e controle de abastecimento, objeto desta licitação, para a **PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, inscrita no CNPJ Nº 29.116.894/0001-61, conforme abaixo especificados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.204.000277-7-PR**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022, CUJO O RESULTADO DE JULGAMENTO CONSTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO NO DIA 25/05/2022, REALIZADO PELO CIMAMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE.****CONTRATO Nº 0321/2022****OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO INICIAL: R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).**VIGÊNCIA CONTRATO: 19/10/2022 A 19/10/2023****1º TERMO ADITIVO:**

O prazo para a execução do objeto previsto na Cláusula Sétima do Contrato original de 12 (doze) meses, passa a ser acrescido de mais 12 (doze) meses no 1º Termo Aditivo, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de durabilidade o prazo do Contrato nº 0321/2022.

VIGÊNCIA CONTRATO: 19/10/2023 a 19/10/2024**2º TERMO ADITIVO:**

O prazo para a execução do objeto previsto na Cláusula Sétima do Contrato Original, de 12 (doze) meses, foi acrescido de mais 12 (doze) meses Primeiro Termo Aditivo, e passa a ser acrescido de mais 12 (doze) meses neste Termo Aditivo, totalizando 36 (trinta e seis) meses de durabilidade o prazo do Contrato nº 0321/2022.

VIGÊNCIA CONTRATO: 19/10/2024 a 18/10/2025.**QUANTIDADE DE VEICULOS/CARTÕES: 318 (VEICULOS)****QUANTIDADE DE USUARIOS: 794****QUANTIDADE DE O.S:**

- **ABERTAS: 2.659**
- **FINALIZADAS: 2.330**



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

DESCRIÇÃO DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA E BANCO DE DADOS UTILIZADOS:

DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

O sistema deverá controlar o fornecimento dos serviços de manutenção de veículos através da validação de parâmetros pré-definidos, sendo esses, no mínimo, a identificação do veículo, do gestor responsável pela autorização dos serviços e a cota de consumo dos referidos serviços para cada órgão/secretaria/entidade;

1. As informações que identificam os veículos no sistema (placas, chassis, etc.) deverão ser confirmadas pelo gestor da frota, responsável pela autorização dos serviços, no ato da manutenção;

2. O sistema deverá permitir a alimentação e alterações dos parâmetros;

3. Caso não seja possível a identificação das informações listadas no item 1, o sistema deverá bloquear a manutenção do respectivo veículo e comunicar ao órgão/secretaria gestor do contrato centralizado o fato gerador do problema;

4. O software de gerenciamento da frota deve permitir a manutenção dos cadastros, parametrizações e emissão de relatórios operacionais e financeiros para controle e gestão das informações sobre os veículos, usuários e respectivas despesas com os serviços contidos neste projeto básico, em cada base operacional do sistema;.

Equipe de TI 100% própria.

Empresa com toda a infra-estrutura necessária para atender aos requisitos de segurança e requisitos CPI. 5. O software de gerenciamento de manutenções da frota deve fornecer as informações ao órgão/secretaria gestor do contrato centralizado e permitir a emissão de relatórios relativos a todo o período de vigência do contrato, sendo flexível, a seleção do período de consulta e a seleção do órgão/secretaria;

6. O software de gerenciamento da frota deve fornecer ao órgão/secretaria gestor do contrato centralizado as informações e permitir a emissão de relatórios, consolidando as informações de todos os órgãos/secretarias anuentes, totalizando, desta forma, as informações referentes à Prefeitura aderente;

7. O software de gerenciamento da frota deve fornecer as informações e emissão de relatórios, contemplando o período mensal, no qual deverá iniciar no primeiro dia do mês e terminar no último dia do mês;

8. O sistema deverá efetuar eletronicamente o registro e o tratamento das informações de consumo dos serviços de manutenção através de sistema informatizado, via web;

9. Cada veículo deverá possuir seu próprio cadastro e o sistema deverá permitir a parametrização do limite financeiro para utilização dos serviços de manutenção contido neste projeto básico. Essas cotas devem ser definidas pelo órgão/secretaria gestor do contrato centralizado através de documento oficial, possibilitando cada vez mais o controle sobre a frota, sendo imprescindível que cada veículo tenha a identificação validada pelo sistema, durante a execução de qualquer operação realizada na rede de serviços. O software de gerenciamento da frota deve bloquear a execução dos serviços de manutenção, nos casos em que não seja possível identificar o veículo e/ou o gestor responsável pela autorização do serviço;

10. O bloqueio do fornecimento dos serviços poderá não ser exigido. Para tanto, o órgão/secretaria deverá informar, através de ofício emitido à CONTRATADA, as situações em que o bloqueio não será efetuado; 11. O sistema deverá permitir a alimentação dos créditos dos serviços, através do próprio sistema, para os veículos automotores integrantes do mesmo, junto aos estabelecimentos da rede;

12. O sistema deverá coletar informações de forma descentralizada por estabelecimento, no momento de consumo dos serviços contidos neste Termo de Referência, integrando-as numa base de dados permanente e constantemente atualizada, possibilitando aos usuários a consolidação e emissão de relatórios gerenciais, analíticos e financeiros dos serviços realizados, sendo possível parametrizar o sistema para emissão de relatórios durante todo o período de vigência do contrato e prorrogações, caso estes venham a ser firmados;

13. O sistema deverá coletar as informações de cada serviço realizado nos estabelecimentos credenciados, sendo essas informações, no mínimo: o modelo do veículo, sua placa, o órgão/secretaria/entidade anuente ao contrato centralizado, o gestor da frota responsável pela autorização do serviço, o tipo de serviço, o limite financeiro do serviço para o órgão/secretaria/entidade, a quantidade utilizada, o preço pago, a data, o horário e estabelecimento credenciado, além de outras necessárias ao controle da frota;

14. O sistema deverá contemplar diversos controles no que diz respeito aos dados de gastos com os serviços efetuados, possibilitando a emissão de relatórios gerenciais, operacionais, financeiros e de cadastro, contendo, no mínimo:

15. Cadastro de estabelecimentos credenciados;

16. Cadastro dos órgão/secretaria e entidades anuentes ao contrato centralizado;

17. Lista de veículos com autorização para utilizar o serviço de manutenção de veículos;

18. Histórico (diário, mensal, em intervalo de datas definidas) de utilização dos serviços, por tipo de veículo; por órgão/secretaria/entidade anuente; por oficina credenciada; por localidade; e outros que possam vir a ser solicitados, durante o período de vigência do contrato e prorrogações, caso estas venham a ser firmados;

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 – Parque Santo Amaro –

Campos dos Goytacazes | CEP: 28010-040

www.campos.rj.gov.br



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

19. Histórico de troca de peças e serviços efetuados, com nomenclatura padronizada, contendo seus preços e quantidades de horas de mão de obra para o reparo;
20. Demonstrativo dos gastos de manutenção por tipo/grupo de veículos, por órgão/secretaria anuente e por oficina cadastrada, contendo:
21. Demonstrativo de evolução das despesas e de utilização;
22. Relatórios cadastrais (por veículo, por grupos de veículos, por ficha técnica, por órgão/secretaria anuente);
23. Extratos de contas;
24. O sistema deverá permitir, por meio de página na Internet com acesso dos gestores e através de senha, a consulta constante das informações coletadas e dos relatórios acima mencionados, bem como a solicitação para alteração dos parâmetros pré-definidos;
25. O sistema deverá permitir a alimentação automática dos valores das cotas mensais até no máximo o primeiro dia do mês no qual os créditos serão utilizados;
26. O sistema deverá disponibilizar a base de dados em formato eletrônico com layout definido pelo órgão/secretaria;
27. O sistema deverá atualizar e disponibilizar na página da Internet as informações coletadas de cada serviço de manutenção de forma on line;
28. O software deverá permitir que não ocorra a interrupção do serviço e garantir todos os controles previstos neste termo de referência, ficando sempre todos os dados das manutenções registrados no sistema;
29. O sistema deverá permitir parametrizar a liberação ou o bloqueio da utilização dos serviços: por período, intervalo de tempo entre as manutenções, tipo de serviço e intervalo de preço;
30. O sistema deve bloquear a utilização dos serviços de manutenção quando os valores cobrados pela rede credenciada forem superiores aos informados pelo órgão/secretaria;
31. Deve ser disponibilizada uma rede de oficinas credenciadas para prestação dos serviços de manutenção no município do licitante e nas suas proximidades;
32. As operações de manutenções não terão identificação do motorista, mas sim do aprovador responsável;
33. A Contratada deverá informar ao Contratante, via sistema, o prazo de conserto do veículo, a relação dos serviços (mão-de-obra) e as peças necessárias para execução do mesmo;
34. O valor dos serviços, peças, componentes e materiais serão informados quando da elaboração dos orçamentos pelas oficinas cadastradas no sistema via WEB, para análise e aprovação do serviço pela Contratante sendo o valor máximo aceito o valor base da tabela Audatex ou similar;
35. Os serviços só poderão ser executados após a aprovação da Contratante;
36. A manutenção deverá ocorrer de acordo com o tempo padrão de manutenção do fabricante dos respectivos veículos, mencionado no orçamento realizado e enviado para aprovação da Contratante;
37. Para efeito de efetivação das despesas, bem como de sua aceitação, as empresas credenciadas que forem executar as manutenções deverão elaborar previamente, para análise da Contratante, um orçamento relativo a cada um dos serviços a serem prestados, detalhando os seguintes dados:
38. Valor detalhado de todos os serviços a serem prestados, incluindo o tempo padrão/hora, bem como de cada peça a ser fornecida, tomando por base o preço constante da tabela de preços e serviços do fabricante do veículo;
39. A licitante vencedora deverá fornecer as tabelas vigentes de preços das peças e acessórios e do tempo padrão da hora/trabalhada de manutenção de cada fabricante dos respectivos veículos;
40. O sistema deve atender aos pré-requisitos mínimos exigidos no procedimento abaixo:
41. Para a realização dos procedimentos de verificação de conformidade e testes de desempenho, o sistema deverá apresentar as características relacionadas na planilha de avaliação;
42. A comprovação se dará pela análise da documentação técnica do sistema (manual do usuário e manual do gestor) e através de teste simulado para as funcionalidades;
43. O teste ocorrerá em local designado pelo (a) pregoeiro(a), em computador conectado à internet, onde o responsável técnico designado acessará os serviços do sistema disponibilizados no site do licitante vencedor do certame;
44. Senha de segurança de aprovação do gestor para dar veracidade na validação da manutenção;
45. Controle por Workflow com identificação dos status futuros e concluídos;
46. Abertura de acionamento (solicitações) pelo próprio sistema com controle de SLA para que o cliente tenha relatórios das solicitações e o tempo de execução para uma gestão avista que muitos clientes solicitam e ninguém consegue atender;
47. Inclusão pelo sistema da contratada de novos usuários que podem ser definidos como gestores ou apenas analistas de manutenção sem a intervenção do contratado;
48. Relatório on-line que informe a vida útil de cada peça substituída na frota do governo;
49. Envio de SMS para os gestores com o aviso de manutenções preventivas vencidas ou a vencer;

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 – Parque Santo Amaro –

Campos dos Goytacazes | CEP: 28010-040

www.campos.rj.gov.br



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

50. A oficina deve sempre receber e-mails quando for direcionado cotações ou orçamentos aprovados para que a mesma de agilidade na tratativa;
51. Ter campo obrigatório com justificativas de orçamentos que estão sendo cancelados;
52. Integração das quilometragens do atual sistema de abastecimento para que o orçamento tenha a última quilometragem e para uso das preventivas por meio também da quilometragem;
53. Importar as informações de orçamentos preventivos vencidos ao atual sistema de combustível, para que o sistema bloqueie os abastecimentos até a sua regularização;
54. Envio de e-mail com cada etapa do orçamento para os gestores controlarem os veículos que estão em manutenção e a etapa que se encontram;
55. Prestar assistência aos usuários, quanto aos procedimentos a serem seguidos para manutenção preventiva, corretiva, serviço de guincho/ reboque, bem como em caso de sinistro

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS:

- A. O sistema deverá permitir o cadastro de forma online de gestores com perfil e níveis de alçadas para cada uma das divisões da prefeitura além da gestão final a nível dos veículos, o sistema deverá permitir pelo menos 5 (cinco) níveis hierárquicos para gestão mais robusta dos órgãos consorciados, sendo pelo menos 3 (três) destes parametrizáveis de acordo com a necessidade dos órgãos consorciados.
- B. O sistema de autogestão deverá validar os parâmetros pré-definidos pelo Órgão Gestor Geral de forma online e em tempo real, conforme exigências abaixo.
- C. Possuir funcionalidade de configurar o limite autorizado por unidade gestora e não por veículo de forma online e em tempo real.
- D. Efetuar eletronicamente o registro e o tratamento das informações de consumo dos serviços listados no Termo de Referência, através do uso de equipamentos especializados de leitura e gravação de dados instalados nos postos internos/externos e nos caminhões comboio.
- E. Permitir o cancelamento imediato do cartão, para os casos de perda/roubo, extravio ou outro evento informado pelo Órgão.
- F. Bloquear a operação do cartão magnético que esteja fora dos parâmetros restritivos definidos pelo Órgão.
- G. Bloqueio automático de veículos no 31º (trigésimo primeiro) dia sem transacionar.
- H. Bloqueio automático de motoristas no 31º (trigésimo primeiro) dia sem transacionar.
- I. Permitir a solicitação de 2ª (segunda) via de cartão no sistema.
- J. Programação de bloqueio imediato ou por período de data.
- K. Deverá possibilitar que as parametrizações abaixo de veículo /máquinas e equipamentos sejam feitas por grupo de veículos, por três níveis hierárquicos, por tipo de frota, por modelo de veículos e/ou outras denominações atualizadas automaticamente, de uma única vez. De forma que para cada grupo de veículos, dentro da mesma Unidade Gestora e da mesma base, possam ser cadastradas diferentes restrições, conforme a necessidade da Contratante.
- L. Permitir a parametrização restritiva e informativa simultaneamente da autonomia e tolerância de km/l mínimo e máximo ou L/H mínima e máxima.
- M. Permitir parametrização da capacidade de tanque por tipo de combustível autorizado.
- N. Permitir alteração do responsável pela frota/veículos.
- O. Parametrização restritiva e informativa do preço mínimo e máximo por tipo de combustível.
- P. Parametrização restritiva e informativa do tipo de combustível por localidade/UF.
- Q. Parametrização restritiva e informativa da quantidade de abastecimentos por veículo por DIA, SEMANA e MÊS.
- R. Parametrização restritiva e informativa de abastecimentos por data e hora.
- S. Parametrização restritiva e informativa simultaneamente do número mínimo de horas entre um abastecimento e outro.
- T. Não aceitar quilometragem menor ou igual que a anterior.
- U. Parametrização restritiva e informativa do vencimento do IPVA e do seguro do veículo.
- V. Parametrização restritiva e informativa de controle de vencimento da carteira nacional de habilitação do motorista.
- W. Parametrização restritiva e informativa simultaneamente do valor do serviço.
- X. Parametrização restritiva e informativa de estabelecimentos liberados.
- Y. Parametrização restritiva e informativa da cota (L) de abastecimento.
- Z. Parametrização restritiva e informativa do Horário Restrito para abastecimento.
- AA. Parametrização restritiva e informativa do Dia da Semana restrito para abastecimento.

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 – Parque Santo Amaro –

Campos dos Goytacazes | CEP: 28010-040

www.campos.rj.gov.br



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL

BB. Deverá possuir regra de controle para veículos flex /multicombustíveis, de forma a parametrizar a quantidade máxima a ser abastecida por tipo de combustível e qual combustível autorizado.

CC. Permitir consulta do cadastro e consumo dos veículos de vários contratos dentro do mesmo por grupo de veículos, por três níveis hierárquicos, por tipo de frota, por modelo de veículos e/ou outras denominações.

DD. Assegurar que não possam ser abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota.

EE. Meio de pagamento através de cartão individual e personalizado para cada veículo/equipamento, vinculando placa, frota e tipo de combustível para cada veículo e cartão, bem como estabelecer parâmetros de controle a serem definidos pelo gestor da frota.

FF. O sistema deverá possibilitar controle de orçamento, no mínimo por Filial, Centro de Resultado e Centro de Custo, quando necessário, por base, ou veículo.

GG. Realizar o bloqueio de forma automática dos cartões após três tentativas negadas, sem que seja necessário que as tentativas tenham sido para o mesmo produto ou serviço.

HH. O sistema deverá permitir consulta on line, da pontuação das CNH, permitindo e possibilitando que o gestor faça o bloqueio de CNH que ultrapasse a pontuação máxima de acordo com o CTB. A referida consulta on line poderá acontecer uma vez a cada mês para melhor gestão e segurança da CONTRATANTE. II. O sistema deverá informar em consulta on line, todas as multas de trânsito dos veículos cadastrados no sistema, possibilitando bloqueio de veículos com multas vencidas e veículos que ultrapasse um determinado valor de multa. A referida consulta on line poderá acontecer uma vez a cada mês para melhor gestão e segurança da CONTRATANTE.

JJ. Solução mobile (Android e IOS) que possibilite o gestor possa ter acesso de forma online aos seguintes parâmetros (associação de cartão reserva, solicitação de 2ª Via, liberar restrições, aumentar limite e liberar/bloquear produtos)

KK. Possibilitar a transferência de veículos, com opção de manter ou transferir os históricos de consumo para a nova filial, de forma online.

Da Rede Credenciada:

A rede credenciada, responsável pelo atendimento do objeto, está disposta nas seguintes cidades do Estado do Rio de Janeiro:

EXISTE UMA MÉDIA DE 10 POSTOS E 10 OFICINAS CREDENCIADOS EM CADA LOCAL

Angra Dos Reis, Aperibé, Araruama, Areal, Armação Dos Búzios, Arraial Do Cabo, Barra Do Piraí, Barra Mansa, Belford Roxo, Bom Jardim, Bom Jesus Do Itabapoana, Cabo Frio, Cachoeiras De Macacu, Cambuci, Campos Dos Goytacazes, Cantagalo, Carapebus, Cardoso Moreira, Carmo, Casimiro De Abreu, Comendador Levy Gasparian, Conceição De Macabu, Cordeiro, Duas Barras, Duque De Caxias, Engenheiro Paulo De Frontin, Guapimirim, Iguaba Grande, Ilha Do Governador, Itaboraí, Itaguaí, Italva, Itaocara, Itaperuna, Itatiaia, Japeri, Laje Do Muriaé, Macaé, Macuco, Magé, Mangaratiba, Maricá, Mendes, Mesquita, Miguel Pereira, Miracema, Natividade, Nilópolis, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Paracambi, Paraíba Do Sul, Parati, Paty Do Alferes, Petrópolis, Pinheiral, Piraí, Porciúncula, Porto Real, Quatis, Queimados, Quissamã, Resende, Rio Bonito, Rio Claro, Rio Das Flores, Rio Das Ostras, Rio De Janeiro, Santa Maria Madalena, Santo Antônio De Pádua, São Fidélis, São Francisco De Itabapoana, São Gonçalo, São João Da Barra, São João De Meriti, São José De Ubá, São José Do Vale Do Rio Preto, São Pedro Da Aldeia, São Sebastião Do Alto, Sapucaia, Saquarema, Seropédica, Silva Jardim, Sumidouro, Tanguá, Teresópolis, Trajano De Moraes, Três Rios, Valença, Vassouras, Volta Redonda.

Atestamos ainda que os serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de junho de 2025.

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
MATRÍCULA N.º 41.749

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 – Parque Santo Amaro –
Campos dos Goytacazes | CEP: 28010-040
www.campos.rj.gov.br